



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI 112/01

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei criar os cargos de técnico de controle interno do município os quais desempenharão suas funções na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO. Os cargos a serem criados serão providos por concurso público de provas e títulos. Outro cargo a ser criado será o de contador. Os cargos de Enfermeiro especializado passarão a Enfermeiro e o cargo de Engenheiro Eletricista passa para Engenheiro Civil

Como já é de conhecimento dos nobres Vereadores, a legislação em vigor determina que todos os municípios tenham sua Central de Controle Interno.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, agradecemos.

Atenciosamente

ZILÁ MARIA BREITENBACH

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 112//01

ALETERA O ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº
2.989/92, 3.583/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterado o Art.17 da Lei Municipal 2.989/92 de 24 de dezembro de 1992, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 17 – São criados, no quadro permanente, os seguintes cargos:



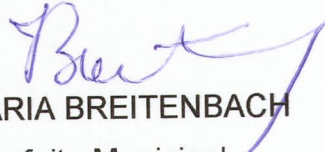
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

NÍVEL	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
SUPERIOR	02	ENGENHEIRO CIVIL	1.04.01.10
	01	CONTADOR	1.01.02.10
	02	ENGENHEIRO AGRONOMO	1.10.03.10
	11	MÉDICO	1.09.04.10
	01	MÉDICO VETERINÁRIO	1.10.05.10
	06	ODONTÓLOGO	1.09.06.10
	01	PSICÓLOGO	1.09.07.10
	06	ENFERMEIRO	1.09.08.10
	02	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	1.01.09.10
	02	TECNÓLOGO EM ESTRADAS	1.08.10.09
	01	TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES	1.08.11.09
	01	ASSISTENTE SOCIAL	1.09.12.09
	01	NUTRICIONISTA	1.09.13.09
MÉDIO			
SIMPLES			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de TRÊS PASSOS,

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2001.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal